

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.408/2026**

Autoriza a oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, no Centro Educacional da Família.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.900/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-DG8WJ/CEE-ES nº. 488/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-05-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, com 200 (duzentas) vagas, sendo 100 (cem) vagas no turno matutino e 100 (cem) vagas no turno vespertino, no Centro Educacional da Família, situado na Rua Capitão Miguel Saad, nº. 129, Barra do Itapemirim, município de Marataízes, ES, mantido pelo Centro Educacional da Família, inscrita no CNPJ nº. 57.929.300/0001-77, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O mantenedor deverá alterar a denominação da instituição mantida e o nome empresarial da mantenedora nas documentações que não estiverem de acordo com o citado no *caput*.

Art. 3º Autorizar o uso da denominação Colégio da Família como nome fantasia para fins exclusivos de marca de comunicação social.

Art. 4º A denominação legal da instituição permanece Centro Educacional da Família.

Vitória, ES, 21 de maio de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 21 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação